



Acolho o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica para **DEFERIR** a contratação nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações c.c. o Decreto Presidencial nº 9.412/2018.

Providencie-se e publique-se.

Botucatu/SP, 25 de agosto de 2021.

WALNER CLAYTON RODRIGUES
- Superintendente -